



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04 / 13 / 2024

JORNAL: Am P

EDIÇÃO: 3166

LEI Nº 3269/2024

Revoga a Lei Municipal nº 3219/2023 que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade do Município, à empresa **A. S. M. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3219 de 21 de dezembro de 2023, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade do Município, à empresa **A. S. M. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, e dá outras providências”, na sua integralidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3269/2024

LEI Nº 3269/2024

Revoga a Lei Municipal nº 3219/2023 que
“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a
Concessão de Direito Real de Uso de bem
imóvel com benfeitorias e bens móveis de
propriedade do Município, à empresa A. S. M.
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, e dá
outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3219 de 21 de
dezembro de 2023, que “Autoriza o Executivo Municipal a
proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel
com benfeitorias e bens móveis de propriedade do Município, à
empresa A. S. M. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,
e dá outras providências”, na sua integralidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM
03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:91BAF195

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/12/2024. Edição 3166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>